



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Sexta-feira, 04 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1720

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Atas de Sessões	3
Despachos	8
Homologação / Adjudicação	8
Aviso de Licitação	8
Extrato	8
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	9
Licitações e Contratos	9
Dispensas	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia

CNPJ 46.596.235/0001-99

Rua Capitão Augusto de Almeida, 332

Telefone: (17) 3817-3300

Site: www.severinia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia

CNPJ 51.359.800/0001-34

Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310

Telefone: (17) 3817-2110

Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severinia SAAE

CNPJ 01.819.471/0001-99

Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro

Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severinia

CNPJ 07.216.942/0001-50

Rua Capitão Augusto de Almeida, 395

Telefone: (17) 3817-22020

Site: www.ipremseverinia.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Sexta-feira, 04 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1720

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.412, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na forma dos artigos 5º, letra “d”, “g” e “i” e 6º, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela municipalidade, por via amigável ou judicial, as áreas de terras localizadas nos imóveis objetos das matrículas nºs 75.739, 75.740, 75.742, 75.743, 75.744, 75.745, 75.746, 75.747, 75.748, 75.749, 75.750, 75.751, 75.752, 75.753, 75.754, 75.755, 75.756, 75.757, 75.758, 75.759, 75.760, 75.761, 75.762 e 75.763, todas registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Olímpia-SP, que constam pertencer a Cha Agronegócios e Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 20.587.525/0001-82, bem como as matrículas nºs 75.766, 75.767, 75.768, 75.769, 75.770, 75.771, 75.772, 75.773, 75.774, 75.775, 75.776, 75.777, 75.778, 75.779, 75.780, 75.781, 75.782, 75.783, 75.784, 75.785, 75.786, 75.787, 75.788, 75.789, 75.790, 75.791, 75.792, 75.793, 75.794, 75.805, 75.806, 75.807, 75.808, 75.809, 75.810, 75.811, 75.812, 75.813, 75.814, 75.815, 75.816, 75.817, 75.818, 75.819, 75.820, 75.821, 75.822, 75.823, 75.824, 75.825, 75.828, 75.829, 75.830 e 75.831, todas registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Olímpia-SP, que constam pertencer a CACC Empreendimentos Eireli ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.524.950/0001-92.

Art. 2º Fica declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela municipalidade, por via amigável ou judicial, as áreas de terras localizada no imóvel objeto da matrícula nº 75.838, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Olímpia-SP, que consta pertencer a CACC Empreendimentos Eireli ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.524.950/0001-92.

Art. 3º As áreas estão descritas nos Laudos de Avaliações, subscritos pelo Engenheiro Wilson Roberto Donato Filho, CREA 5061716717, são parte integrante deste decreto.

Art. 4º As áreas acima descritas serão destinadas à implantação de sistema de drenagem de águas pluviais, porque linear e outras benfeitorias para o município.

Art. 5º Ao Município, fica autorizado invocar, em caráter de urgência, o disposto no artigo 15, do Decreto-Lei n. 3.365/1941.

Art. 6º As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotações próprias de orçamento vigente, suplementas se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.348, de 1º de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 25 de junho de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 12.419, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONCEDE: A servidora **TANIA MARIA PERPETUA ARTUZI**, RG. 28.015.267-X, no cargo de **SERVENTE**, nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 15 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **26/07/2018 à 26/02/2025** para gozo no período de **01/07/2025 à 15/07/2025**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 30 de junho de 2.025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 12.420, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

- Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Funcionário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Sexta-feira, 04 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1720

Página 3 de 10

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI,
Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo,
usando das atribuições legais;

CONCEDE: A servidora **MILENI CRISTINA TRAVAINI AFONSO**, RG. 35.659.812-1, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo 115 da Lei Complementar nº. 1.673/2006, 30 dias de Licença Prêmio em descanso, relativo ao período aquisitivo de **06/07/2017 à 05/07/2022** para gozo no período de **30/06/2025 à 29/07/2025**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 30 de junho de 2.025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 12.421, DE 01 DE JUIHO DE 2025.

- Dispõe sobre contratação temporária de pessoal.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI,
Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo,
usando das atribuições legais;

Contrata; a partir desta data, em caráter temporário, **EMILIO CARLOS TARREGA DE SOUSA**, RG. 45.031.560-5, para exercer o cargo de **OPERADOR DE ROÇADEIRA MANUAL**, em regime de CLT, autorizado pela Lei nº 2.053, de 01 de abril de 2013, para o qual foi habilitado mediante Processo Seletivo Simplificado nº 05/2025, aprovado em 6º lugar, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela referência "A", aprovado pela Lei nº 2.309, de 05 de abril de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 01 de julho de 2.025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DA FASE DE PROVA CONCEITO do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 30/2025**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE DISPENSAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, EMBALAGEM, DISTRIBUIÇÃO E ENTREGA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS DE ENFERMAGEM, MATERIAL ODONTOLÓGICO E CORRELATOS DA SAÚDE ÀS UNIDADES ASSISTENCIAIS VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTEMPLANDO A REALIZAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO REGULAR AOS MUNICÍPIOS E INCLUIR A DISPONIBILIZAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO INFORMATIZADA PARA GESTÃO INTEGRADA DOS PROCESSOS, ABRANGENDO EQUIPAMENTOS, SOFTWARES, INFRAESTRUTURA DE SUPORTE, MEIOS DE TRANSPORTE E EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA SOB RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA**, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no **ANEXO I - Termo de Referência**.

Às 14:00 horas do dia 02 de julho de 2025, na Sala de Licitações desta Prefeitura Municipal de Severínia, reunidos os membros da Comissão de Contratação designados pelo Decreto nº 6.358 de 14 de abril de 2025, na presença da Sra. **SANDRA HELENA CAMACHO DE DOMINGOS** - Secretária Municipal de Saúde e o Sra **INDIANARA VALCAZARA DE GOES OLIVEIRA** portador da cédula de identidade RG nº RG ***.047.103-*, CPF ***860768** representante da empresa **GLOBAL MAT. DISTRIBUIDORA LTDA**

Considerando o previsto na cláusula 7 do Termo de Referência, a contratada deverá fornecer um software de gestão logística e farmácia municipal, que contemple funcionalidades específicas para todas as etapas do processo, incluindo recebimento, conferência, armazenamento, controle de estoque, movimentação e consumo, com total rastreabilidade dos produtos nas áreas identificadas. O software deverá incluir um módulo especializado para a entrega domiciliar de medicamentos, conforme descrito neste Termo de Referência. O sistema deverá ser capaz de executar, no mínimo, as seguintes tarefas para atender plenamente às necessidades da Contratante, assegurando eficiência, segurança e conformidade em todas as operações.

Ato contínuo, procedeu-se o início da apresentação técnica das funcionalidades do software de gestão logística e farmácia municipal, com utilização dos equipamentos necessários, sendo que a Comissão de contratação concluiu que as ferramentas demonstradas **atendem aos quesitos**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Sexta-feira, 04 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1720

Página 4 de 10

exigidos no Edital de Licitação e as especificações técnicas destacadas no item 15.1.1 do Termo de Referência, conforme segue:

1. O sistema de gestão deverá possuir uma robusta capacidade de emissão de relatórios integrados e personalizados, atendendo às necessidades da Secretaria de Saúde para o controle efetivo de estoque, movimentação e dispensação. Os relatórios devem estar disponíveis em formato único, sem a necessidade de múltiplas emissões para compor uma informação consolidada, obedecendo a uma ordem cronológica e alfabética para fácil acesso e análise. Os relatórios essenciais que deverão ser disponibilizados pelo sistema incluem, mas não se limitam a: (PdC).

Posição atual do estoque, exibindo apenas itens com saldo disponível;

- Movimentação de produtos, com registro de entradas, saídas e transferências; o Vencimento de produtos, alertando sobre itens próximos do prazo de validade;

- Consumo médio mensal por classe de produto(ex.:medicamentos controlados);

- Total de atendimentos por unidades assistenciais;

- Relatório de dispensação de medicamentos por item e por paciente;

- Consumo médio mensal por item e por classe de fármaco; o Transferências de medicamentos entre unidades; e

- Relatório de itens zerados no estoque, facilitando a reposição imediata.

ANÁLISE: Atende ao exigido.

2. A tecnologia a ser utilizada pela Contratada deverá contemplar uma infraestrutura de informática e comunicação, capaz de garantir a integração total do sistema de gestão com a plataforma tecnológica existente da Contratante. A solução deverá permitir a interoperabilidade com sistemas nacionais, sendo a Contratada responsável pela alimentação dos dados na Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica (BNAFAR-SI), ao RNDS, ou em qualquer outro sistema que venha a ser indicado pelo Ministério da Saúde, assegurando a conformidade com as diretrizes e normas vigentes.

ANÁLISE: Atende ao exigido.

3. sistema de gestão deverá possuir atualização instantânea dos dados, assegurando que todas as informações sejam imediatamente refletidas e disponibilizadas após o término de cada transação. Esta funcionalidade é essencial para garantir a integridade e a confiabilidade dos dados, permitindo acesso em tempo real às informações atualizadas, tanto pela Contratante quanto pela Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, otimizando a tomada de decisões e o monitoramento contínuo das operações. (PdC)

ANÁLISE: Atende ao exigido.

4. O software de gestão deverá incluir um Sistema de Log, capaz de registrar de forma detalhada cada ação

realizada no sistema, abrangendo eventos críticos, erros, falhas, ações administrativas e alterações de configuração. Os logs deverão ser armazenados de maneira estruturada e facilmente consultável, permitindo a realização de auditorias completas sobre todas as operações. A solução deverá garantir a integridade e a segurança dos dados registrados. (PdC)

ANÁLISE: Atende ao exigido.

5. O Sistema deve possuir dispositivo que garanta a escrituração dos medicamentos da Portaria SVS/MS nº 344/1998 e suas alterações, conforme legislação vigente — Livro de Registro Especifico dentro do software que seja alimentado conforme movimentações. (PdC)

ANÁLISE: Atende ao exigido.

6. Todos os documentos e dados dos pacientes devem ser criptografados diretamente no banco de dados, garantindo que não possam ser acessados ou visualizados por meio de links externos ou não autorizados. Essa medida assegura a máxima confidencialidade e integridade das informações, mantendo um alto nível de segurança e proteção contra qualquer tentativa de violação de privacidade. (PdC)

ANÁLISE: Atende ao exigido.

7. O sistema de gestão deverá incluir uma solução de Armazenamento em Nuvem para Backup de Dados, assegurando a execução de backups regulares e seguros de todos os componentes, incluindo bancos de dados, arquivos de configuração e logs de atividades. A Contratada deverá garantir a integridade e a segurança dos dados armazenados, permitindo uma restauração eficiente em casos de falhas críticas ou desastres, minimizando interrupções e evitando perdas de informações essenciais. (PdC)

ANÁLISE: Atende ao exigido.

8. O sistema de gestão deverá oferecer diferentes níveis de acesso e permissões, utilizando o modelo de Controle de Acesso Baseado em Funções (RBAC). Cada colaborador terá acesso exclusivo as áreas e funcionalidades pertinentes às suas atribuições, assegurando que informações sensíveis sejam acessadas apenas por usuários autorizados. Adicionalmente, o sistema deverá permitir restrições de acesso com base em horários, garantindo que a autorização seja concedida somente dentro dos períodos de trabalho estabelecidos, reforçando a segurança e a conformidade das operações com os protocolos internos e a legislação vigente. (PdC)

ANÁLISE: Atende ao exigido.

9. O sistema de gestão deverá implementar Autenticação Multifator (MFA) para todos os colaboradores, exigindo, além da senha, uma segunda forma de verificação, como um código enviado via SMS, e-mail ou aplicativo autenticador. Essa medida visa adicionar uma camada extra de segurança no acesso ao sistema, protegendo dados sensíveis contra tentativas de acesso não autorizado. A MFA garantirá a integridade das informações e reduzirá significativamente os riscos de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Sexta-feira, 04 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1720

Página 5 de 10

violação de segurança, alinhando-se às melhores práticas de proteção de dados e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). (PdC)

ANÁLISE: Atende ao exigido.

10. A Contratada deverá disponibilizar um módulo específico para o gerenciamento de entrega domiciliar, atendendo a demandas especiais de pacientes acamados, idosos e pessoas com dificuldade de locomoção. O módulo deverá ser integrado a plataforma de gestão e oferecer informações completas sobre os serviços, possibilitando o login seguro dos pacientes e o acesso às funcionalidades da Área do Paciente. A interface deverá ser responsiva, intuitiva e otimizada para dispositivos móveis, proporcionando uma navegação fácil e acessível para todos os usuários, garantindo a usabilidade e a eficiência no acompanhamento das entregas. (PdC)

ANÁLISE: Atende ao exigido.

11. O sistema de gestão deverá permitir a entrada automática de medicamentos no estoque por meio da importação do XML da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). A funcionalidade deverá validar os dados da nota fiscal e integrá-los diretamente ao módulo de controle de estoque, garantindo precisão nas informações e agilidade no processo de recebimento. (PdC)

ANÁLISE: Atende ao exigido.

12. O software deverá incluir um módulo de calendário de agendamento de entregas, permitindo a visualização e o gerenciamento detalhado das entregas programadas. O sistema deve oferecer múltiplas opções de visualização, como por dia, semana, mês ou ano, facilitando uma gestão eficiente. A ferramenta deverá possibilitar a organização e o acompanhamento de todas as etapas do processo de entrega de forma clara e intuitiva, melhorando a eficiência operacional. (PdC)

ANÁLISE: Atende ao exigido.

13. O software deverá permitir o envio de receituário digitalizado, aceitando diversos formatos de arquivo (PDF, JPEG), garantindo a confidencialidade e segurança das informações. Os pacientes poderão digitalizar ou fazer upload de suas receitas médicas diretamente através da plataforma online, facilitando o processo de identificação e entrega dos medicamentos conforme as orientações médicas, assegurando a precisão no atendimento. (PdC)

ANÁLISE: Atende ao exigido.

14. O software deverá disponibilizar uma funcionalidade para que o atendente da farmácia possa digitalizar a receita médica, integrando diretamente as informações ao cadastro do paciente no sistema. Esse recurso visa agilizar o processo de cadastro e inserção de prescrições, permitindo o gerenciamento eficiente das receitas e garantindo que todos os dados estejam atualizados e integrados de forma segura. (PdC)

ANÁLISE: Atende ao exigido.

15. O software deverá incluir um sistema de cadastro que permita ao paciente realizar seu registro na plataforma e acompanhar o andamento e o status de aprovação do

cadastro diretamente na Área do Paciente. Os critérios de aprovação serão definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, proporcionando transparência e acesso contínuo para os pacientes monitorarem o progresso de suas solicitações. (PdC)

ANÁLISE: Atende ao exigido.

16. O software deverá permitir que adicionem dependentes as contas, organizados em categorias específicas, como pais (idosos), avós (idosos), pessoas com necessidades especiais, crianças menores de idade e outras categorias pertinentes. Esta funcionalidade facilitará o gerenciamento de múltiplos beneficiários sob a responsabilidade do paciente, assegurando que cada grupo receba o atendimento necessário e personalizado conforme suas características e necessidades. (PdC)

ANÁLISE: Atende ao exigido.

17. O sistema deverá oferecer uma funcionalidade de classificação dos pacientes e seus dependentes com base em suas comorbidades, permitindo um acompanhamento personalizado e eficiente. As categorias de classificação devem incluir, mas não se limitar a: Cardíaco, Hipertenso, Diabético, Renal, Respiratório, Oncológico, Endocrinológico, Neurológico, Imunossuprimido, Psiquiátrico, Geriátrico, Ortopédico, Pediátrico, Obeso, Alérgico, Gestante, Hematológico, Infectológico e Reumatológico. Essa funcionalidade garantirá que cada paciente receba o suporte adequado conforme suas condições de saúde específicas. (PdC)

ANÁLISE: Atende ao exigido.

18. O sistema deverá incluir uma funcionalidade de avaliação e feedback, permitindo que os pacientes forneçam suas opiniões sobre o serviço prestado. A ferramenta deverá coletar informações detalhadas dos usuários, possibilitando a avaliação de aspectos como qualidade do atendimento, eficiência e satisfação geral. A coleta e análise de feedback serão essenciais para identificar áreas de melhoria, promovendo o aprimoramento contínuo dos serviços e aumentando a satisfação dos pacientes. (PdC)

ANÁLISE: Atende ao exigido.

19. O sistema deverá fornecer um dashboard em tempo real para a administração municipal, incluindo informações detalhadas sobre o status de todas as entregas em andamento, pedidos aprovados, pedidos em aberto, pedidos em rota, retirados na farmácia e estatísticas das atividades da farmácia. Além disso, o dashboard deverá apresentar: (PdC)

- Pedidos do dia, com a quantidade total de entregas programadas e realizadas;
- Média de avaliação dos serviços, baseada no feedback dos pacientes;
- Comorbidades mais atendidas pelo programa de entrega, oferecendo uma visão clara das condições de saúde mais prevalentes entre os usuários;
- Quilometragem total percorrida pelos entregadores, para monitoramento da eficiência logística; e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Sexta-feira, 04 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1720

Página 6 de 10

• Relatórios gerenciais com insights detalhados sobre o desempenho do programa, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços prestados.

ANÁLISE: Atende ao exigido.

20. Além dos relatórios padrão, o sistema de gestão de medicamentos deverá emitir relatórios definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva com as seguintes informações: (PdC)

- Pedidos em aberto;
- Pedidos aprovados;
- Pedidos negados;
- Falha na entrega;
- Entregas em andamento; e
- Medicamentos entregues.

ANÁLISE: Atende ao exigido.

21. O sistema deverá incluir uma funcionalidade de auditoria de segurança, registrando todas as atividades relacionadas ao acesso e à manipulação de dados. Os registros deverão conter informações detalhadas sobre o usuário que acessou o sistema, data e hora do acesso e as ações realizadas, garantindo a rastreabilidade completa e a segurança das informações sensíveis. Os logs de auditoria deverão ser armazenados de forma segura, permitindo auditorias periódicas e facilitando a identificação de possíveis violações ou irregularidades. (PdC)

ANÁLISE: Atende ao exigido.

22. A solução deverá incluir um dashboard específico para a Área da Farmácia, oferecendo uma visão abrangente das operações. O painel deverá fornecer detalhes completos sobre o estoque de medicamentos, pedidos em andamento, histórico de dispensação e informações sobre as entregas domiciliares realizadas, pedidos em rota e entregas programadas. O dashboard também deverá apresentar o feedback dos pacientes, permitindo que a farmácia avalie a satisfação dos usuários e identifique áreas de melhoria no serviço. (PdC)

ANÁLISE: Atende ao exigido.

23. A solução deverá permitir a gestão de receitas médicas, organizadas em subcategorias principais. A Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva poderá definir e adicionar outras categorias conforme necessário, atendendo a demandas específicas e necessidades emergentes. (PdC)

ANÁLISE: Atende ao exigido.

24. O software deverá incluir uma funcionalidade que permita aos farmacêuticos aprovar ou reprovar receitas médicas eletronicamente, de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva. O sistema deverá manter um registro detalhado de cada operação, incluindo a data, hora e o responsável pela ação, assegurando transparência e rastreabilidade em todo o processo de análise das prescrições. (PdC)

ANÁLISE: Atende ao exigido.

25. O sistema deverá incluir uma área exclusiva para o entregador, onde ele possa acessar todas as entregas

programadas para o dia. Esta funcionalidade deverá permitir que o entregador visualize a lista de entregas, confirme cada entrega realizada e registre informações essenciais, como data, hora e localização precisa da entrega. A ferramenta deverá oferecer uma interface intuitiva e de fácil uso, assegurando eficiência no cumprimento das tarefas. (PdC)

ANÁLISE: Atende ao exigido.

26. Na área do entregador, o sistema deverá apresentar as entregas de forma roteirizada, utilizando um mapa interativo para exibir o percurso planejado. As entregas deverão ser organizadas automaticamente da mais próxima para a mais distante, otimizando o trajeto e reduzindo o tempo de deslocamento. O mapa deverá apresentar distâncias em quilômetros e sugestões de rota, visando aumentar a eficiência do serviço e minimizar custos operacionais. (PdC)

ANÁLISE: Atende ao exigido.

27. O sistema deverá disponibilizar múltiplos mecanismos para a confirmação de entrega, aumentando a segurança e a rastreabilidade do processo. Entre os métodos de confirmação estão a coleta de assinatura digital do paciente, a inserção de um código de confirmação fornecido pelo destinatário ou a captura de uma foto no momento da entrega. Essas opções visam assegurar a validação da entrega e minimizar disputas ou questionamentos. (PdC)

ANÁLISE: Atende ao exigido.

28. Além das notificações padrão de status de entrega, o sistema deverá fornecer informações detalhadas sobre o entregador responsável por cada entrega. Os dados exibidos deverão incluir nome, foto e outras informações relevantes, garantindo maior transparência e segurança para o paciente. Essa funcionalidade visa proporcionar uma experiência de entrega mais personalizada e confiável, permitindo que os pacientes identifiquem o entregador e se sintam mais seguros ao receber os medicamentos. (PdC)

ANÁLISE: Atende ao exigido.

29. O sistema deverá incluir uma funcionalidade de Gerenciamento de Horário, permitindo que a farmácia defina seus horários de funcionamento e configure restrições de acesso para diferentes membros da equipe. Esta funcionalidade deverá incluir o controle dos horários de operação, possibilitando limitar ou restringir o acesso, aumentando a segurança e proporcionando maior flexibilidade na gestão das atividades e no uso do sistema. (PdC)

ANÁLISE: Atende ao exigido.

30. O sistema deverá permitir o cadastro e a organização de medicamentos em categorias específicas, facilitando a busca, o gerenciamento e o controle de estoque. A categorização deverá ser flexível, permitindo a criação de diversas classes de medicamentos, como uso contínuo, controlado, alto custo, genéricos, e outros conforme as necessidades da farmácia. Esta organização otimizará a administração e garantirá uma gestão mais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Sexta-feira, 04 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1720

Página 7 de 10

eficiente dos estoques. (PdC)

ANÁLISE: Atende ao exigido.

31. O software deverá manter um registro completo de todos os medicamentos dispensados aos pacientes, incluindo informações detalhadas como data da dispensação e quantidade fornecida. O sistema deverá vincular cada dispensação à prescrição médica correspondente ou a outras justificativas relevantes, assegurando uma rastreabilidade completa e permitindo auditorias e consultas eficientes no futuro. (PdC)

ANÁLISE: Atende ao exigido.

32. O sistema deverá registrar todas as devoluções de medicamentos, detalhando o motivo da devolução, tais como prescrição incorreta, problemas com a entrega, troca de medicamento ou outras razões pertinentes. Estas informações deverão ser armazenadas de maneira segura e acessível, proporcionando uma rastreabilidade completa do processo de devolução e facilitando a análise e gestão de eventuais ajustes ou correções. (PdC)

ANÁLISE: Atende ao exigido.

33. O software deverá incluir uma etapa específica para a preparação dos pedidos, onde será realizada a verificação detalhada do conteúdo, precisão das embalagens, rótulos e instruções de uso. Esta etapa deverá garantir que todos os medicamentos estejam devidamente conferidos e rotulados antes da entrega, assegurando a conformidade com as prescrições médicas e minimizando erros no processo de dispensação, promovendo maior segurança ao paciente. (PdC)

ANÁLISE: Atende ao exigido.

34. O sistema deverá registrar detalhadamente todos os casos de medicamentos cuja entrega foi negada aos pacientes, incluindo os motivos para a não dispensação e a justificativa correspondente. Este registro deverá proporcionar transparência no processo, permitindo que as decisões de não dispensação sejam devidamente documentadas e rastreáveis, assegurando conformidade com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva e garantindo que o histórico de todas as solicitações seja acessível para auditoria e análise futura. (PdC)

ANÁLISE: Atende ao exigido.

35. O sistema deverá permitir que o paciente acesse todos os seus dados pessoais e informações sobre o tratamento, assegurando total transparência e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). O paciente deverá ter controle sobre suas informações, podendo visualizar, solicitar a correção de dados incorretos e, quando aplicável, requisitar a exclusão de seus dados, conforme os direitos garantidos pela legislação. Todos os dados sensíveis deverão ser tratados com os mais altos padrões de segurança e privacidade. (PdC)

ANÁLISE: Atende ao exigido.

36. O sistema deverá garantir conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), implementando

anonimização ou pseudonimização dos dados pessoais e sensíveis dos pacientes, sempre que possível, a fim de reduzir riscos de exposição e garantir a privacidade das informagbes, deverá ser aplicada para dados utilizados em relatórios estatísticos, auditorias e demais finalidades que não exijam a identificação direta do titular, a pseudonimização será utilizada também para restringir o acesso as informações apenas a usuários autorizados, garantindo maior segurança na gestão dos dados. (PdC)

ANÁLISE: Atende ao exigido.

37. A área do paciente no sistema deverá incluir uma funcionalidade de comunicação direta, oferecendo a opção de chat ou integração com API link do WhatsApp para que os pacientes possam entrar em contato diretamente com a farmácia. Esta funcionalidade visa proporcionar suporte em tempo real, facilitando a resolução de dúvidas sobre entregas, prescrições e qualquer outra questão relacionada ao tratamento, melhorando significativamente a experiência e o atendimento ao paciente. (PdC)

ANÁLISE: Atende ao exigido.

38. O sistema deverá permitir que o paciente visualize todo o seu histórico de entregas, incluindo detalhes como datas, medicamentos entregues e confirmações de recebimento. Além disso, o paciente deverá poder consultar as entregas agendadas para os meses seguintes de seu tratamento, proporcionando maior transparência e controle sobre o acompanhamento de suas medicações e facilitando o planejamento, evitando interrupções no tratamento. (PdC)

ANÁLISE: Atende ao exigido.

39. O sistema deverá oferecer à Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva uma funcionalidade para visualização de todas as entregas de medicamentos agendadas para os próximos 6 meses. Esta ferramenta auxiliará no planejamento estratégico de compras, permitindo uma previsão de demanda mais precisa e assegurando que os estoques sejam adequados para atender às necessidades futuras, evitando escassez de medicamentos e otimizando a gestão de recursos. (PdC)

ANÁLISE: Atende ao exigido.

Pela Comissão de Avaliação a apresentação das soluções foi considerada **APROVADA**.

Ato contínuo, o processo será levado a **HOMOLOGAÇÃO**.

Nada mais havendo, eu, **CLÁUDIO MIGUEL**, Agente de Contratação, lavrei esta Ata que, lida e achada conforme, segue por todos assinada.

Severínia/SP, 02 de julho de 2025.

CLÁUDIO MIGUEL
Agente de Contratação

ÉRICLES AUGUSTO NEVES
Membro

OTÁVIO CESAR DOS SANTOS PEREIRA
Presidente da Comissão de

Contratação
VINICIUS JOSÉ POLETI
Membro

GUSTAVO VALDEMAR BATISTA DE ALMEIDA
Membro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Sexta-feira, 04 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1720

Página 8 de 10

INDIANARA VALCAZARA GOES DE OLIVEIRA

Representante legal

Global Mat. Distribuidora Ltda

SANDRA HELENA DOMINGOS HELENA

Secretária Municipal de Saúde

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito de Severínia/SP

Aviso de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2025
Processo Licitatório nº 177/2025
Processo Administrativo nº 0155/2025
Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação
Art. 75, Inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP**, por meio do Setor de Licitações e Contratos, em conformidade com o **Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, TORNA PÚBLICO** aos interessados que pretende realizar Dispensa de Licitação, podendo eventuais interessados apresentarem propostas no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os requisitos contidos na Planilha Orçamentária e Termo de Referência.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desinsetização e desratização nas dependências da Prefeitura Municipal de Severínia e prédios públicos, visando garantir a saúde e a segurança dos usuários e colaboradores, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. (A Planilha Orçamentária e o Termo de Referência completo poderão ser solicitados através do e-mail: dispensalicitacao@severinia.sp.gov.br

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente nacional, pela **CONTRATADA**, juntamente com o relatório da prestação dos serviços, aos serviços efetivamente executados correspondentes e aceitos, após atestadas pela autoridade competente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Até às 17:00 horas do dia 10/07/2025.

A proposta de Preços deverá ser protocolada no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Severínia/SP, sito à Rua Capitão Augusto de Almeida, n.º 332, Centro, Severínia/SP, no horário das 13:00h às 17:00h, em dias úteis **ou** pelo e-mail: dispensalicitacao@severinia.sp.gov.br, com aviso de recebimento, até a data e horário limite. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3817-3311 – Setor de Licitações e Contratos.

Severínia/SP, 04 de julho de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal de Severínia

Extrato

EXTRATO - CONTRATO N.º 211/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 098/2025

Despachos

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2025
Processo Licitatório nº 174/2025
Processo Administrativo nº 152/2025

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** os atos praticados pelo Agente de Contratação e **AUTORIZO** a contratação da empresa **ZAMPA TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 41.012.562/0001-32**, para o processo em epígrafe, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para obras de soluções de drenagem e reconstrução de calçamento interbairros com o fornecimento de material e mão de obras no município de Severínia/SP, conforme Termo de Referência, com contrato elaborado de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, em consonância com o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, perfazendo o valor global de R\$ 119.797,10 (cento e dezenove mil, setecentos e noventa e sete reais e dez centavos), dispensando a licitação, nos termos do inciso I, do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Severínia/SP, 04 de julho de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito do Município de Severínia/SP

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

O **Pregão Eletrônico nº 24/2025** de que trata este processo objetivou o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO.**

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem-elaborado parecer jurídico da Assessoria Jurídica.

Desse modo, satisfazendo à lei e o mérito, **HOMOLOGO** o **Pregão Eletrônico nº 24/2025**, e **ADJUDICO** à proponente abaixo relacionada, vencedora deste certame nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento o seu objeto: **FRN EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (1175890000119)** com o lote 1 no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Encaminhe-se ao Setor de Contratos para as providências de praxe.

Severínia-SP, 04 de julho de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Sexta-feira, 04 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1720

Página 9 de 10

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP

CONTRATADA: F.C. LOPES INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 13.157.549/0001-36)

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA.

VALOR TOTAL R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

ASSINATURA: 16/06/2025

VIGÊNCIA: 15/09/2025

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI -
PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

EXTRATO - CONTRATO N.º 212/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 098/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP

CONTRATADA: HOBBY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ: 51.628.503/0001-47)

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA.

VALOR TOTAL R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

ASSINATURA: 16/06/2025

VIGÊNCIA: 15/09/2025

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI -
PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

EXTRATO - CONTRATO N.º 178/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 092/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP

CONTRATADA: MAZER COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 29.392.097/0001-07)

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES UTILIZADOS NO PRONTO SOCORRO.

VALOR TOTAL R\$11.535,66 (onze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

ASSINATURA: 16/06/2025

VIGÊNCIA: 15/12/2025

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI -
PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

EXTRATO - CONTRATO N.º 213/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 098/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP

CONTRATADA: 28.237.601 RENATO MARTINS DA SILVA (CNPJ: 28.237.601/0001-31)

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA.

VALOR TOTAL R\$ 23.996,00 (vinte e três mil, novecentos e noventa e seis reais)

ASSINATURA: 16/06/2025

VIGÊNCIA: 15/09/2025

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI -
PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

EXTRATO - CONTRATO N.º 0207/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 017/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP

CONTRATADA: METAPÚBLICA - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA (CNPJ: 08.098.069/0001-01)

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÍNUOS, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ORGANIZAÇÃO EM ROTINAS DE TESOURARIA, VISANDO DEFINIR E ORGANIZAR REGRAS ESPECÍFICAS PARA O SETOR, APRIMORANDO A OPERACIONALIDADE E GARANTINDO MAIOR DESEMPENHO, TRANSPARÊNCIA E SEGURANÇA DOS PROCESSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)

ASSINATURA: 27/06/2025

VIGÊNCIA: 26/06/2026

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI -
PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Dispensas

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2025

Processo Administrativo n.º 036/2025

Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação

Art. N.º 75, Inciso II, § 3º da Lei n.º 14.133/2021

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA/SP em conformidade com **Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, TORNA PÚBLICO** aos interessados que pretende realizar Dispensa de Licitação, podendo eventuais interessados apresentarem propostas no prazo abaixo especificado, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os requisitos contidos no Termo de Referência.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gestão de abastecimento de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

Sexta-feira, 04 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1720

Página 10 de 10

combustíveis (Gasolina comum, Óleo Diesel-S10 e Etanol), através de postos credenciados, por intermédio de um sistema informatizado mediante cartão eletrônico, para atender à frota de veículos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Severínia. (o termo de referência completo encontra-se disponível no site (www.saaeseverinia.sp.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: saae@severinia.sp.gov.br).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação de nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente nacional, pela CONTRATADA juntamente com o relatório da prestação dos serviços, aos serviços efetivamente executados correspondente e aceitos, após atestadas pela autoridade competente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Até às 17:00 horas do dia 10/07/2025.

A proposta de Preços deverá ser protocolada no Setor de Licitações do SAAE-Severínia, sito a Praça Antônio Augusto Almodovar Fortes, s/nº, Centro, Severínia/SP, no horário das 13:00h as 17:00h, em dias úteis ou pelo e-mail: saae@severinia.sp.gov.br, com aviso de recebimento, até a data e horário limite. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3817-8393 - Setor de Licitações.

Severínia/SP, 03 de julho de 2025.

HERMES ROGÉRIO DO NASCIMENTO

Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

.....